

ATO DA MESA DIRETORA Nº 003/2007 – MD

REVOGADO PELO ATO Nº 015/2008-MD DE 31 -03-2008.

Institui o auxílio-moradia no exercício do mandato parlamentar.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em especial, nos termos da Resolução nº. 143, de 19 de abril de 2007,

R E S O L V E:

Art.1º. Fica instituído o auxílio-moradia, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que será concedido aos Deputados, desde que no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º. O parlamentar perderá o direito ao auxílio-moradia quando:

I – investido em cargo previsto no inciso I do artigo 35 da Constituição Estadual, mesmo que tenha optado pela remuneração do mandato;

II – afastado para tratar de interesse particular, sem remuneração;

III – o respectivo suplente encontrar-se no exercício do mandato.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Ato serão viabilizadas mediante remanejamento de recursos do orçamento da Assembléia Legislativa, de forma que não impliquem em aumento da despesa prevista para o exercício financeiro de 2007.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de abril de 2007.

Deputado Neodi Carlos
Presidente

Deputado Alex Testoni
1º Vice-Presidente

Deputado Miguel Sena
2º Vice-Presidente

Deputado Jesualdo Pires
1º Secretário

Deputado Chico Paraíba
2º Secretário

Deputado Ezequiel Neiva
3º Secretário

Deputado Maurinho Silva
4º Secretário